

Processo n.: @REC 18/00654160

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0257/1018 exarado no Processo n. @PCR-13/00691910

Interessada: Rosane Aparecida Weber

Procurador: Mário Cesar Bertoncini

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 469/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 0257/2018, proferido na Sessão Ordinária de 18/06/2018, nos autos do Processo @PCR 13/00691910, para cancelar a responsabilização da Sra. Rosane Aparecida Weber contida nos itens 6.2, 6.2.4 e 6.3.4 do acórdão recorrido, em virtude da ausência de culpabilidade.

2. Determinar a juntada de cópia da decisão aos autos do Processo @PCR 13/00691910.

3. Encaminhar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina cópia deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como cópia dos Pareceres **DRR/CORR I n. 45/2020 e MPC/693/2020**, com vistas à instrução do Inquérito Civil n. 06.2015.00007722-6, em curso na 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

4. Dar ciência deste Acórdão à Sra. Rosane Aparecida Weber, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 22/2020

Data da sessão n.: 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC